



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.573, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece prazo e a forma para a entrega da Declaração de Bens e Renda 2025.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, quanto ao cuidado, sigilo e o tratamento dos dados pessoais dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um prazo específico para o recebimento dos envelopes junto ao Setor de Pessoal,

DECRETA:

Art. 1º A Declaração de Bens e Valores de que trata o Decreto Executivo nº 3.296, de 15 de março de 2018, deverá ser apresentada em meio físico ao Setor de Pessoal do Município de Nova Ramada, no ano de 2026, no período de **01 à 30 de junho de 2026**, ou seja, trinta dias após o término do prazo estabelecido para entrega da Declaração a Receita Federal.

Parágrafo único. Não será aceito declaração por meio eletrônico (via e-mail) e nem será aceito declaração fora do prazo acima estabelecido.

Art. 2º O servidor poderá optar por apresentar um dos documentos abaixo:

I - Declaração de Bens e Valores preenchida e assinada – Modelo I anexo;

II - Cópia assinada da última declaração anual de bens e valores apresentada à Secretaria da Receita Federal para fins de Imposto de Renda Pessoa Física.

Art. 3º A entrega por parte do servidor deverá ser feita em **ENVELOPE LACRADO** contendo:

I - **Frente**: Identificação do servidor - Nome: (descrever o nome)

II - **Verso**: Escrever: NESTE ENVELOPE CONSTA MINHA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA REFERENTE EXERCÍCIO DE(descrever o ano, exemplo 2025) - DATA E NOME LEGÍVEL DO SERVIDOR.

§ 1º É de responsabilidade de cada servidor o conteúdo que consta dentro do envelope lacrado, sendo que o acesso às informações poderá ser requisitado pelo Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, para a comprovação da legitimidade da procedência dos bens e rendas acrescidos ao patrimônio dos servidores, no período relativo à declaração.

§ 2º Ao responsável pelo Setor de Pessoal do Município, cabe entregar ao Servidor um Contra Recibo – Modelo II anexo, atestando o recebimento do Envelope, bem como a guarda dos envelopes em arquivo identificado e lacrado.

Art. 4º Posterior ao período estabelecido no art. 1º, o Setor de Pessoal deverá encaminhar ao Prefeito, listagem com nome dos servidores que não apresentaram a referida declaração, os quais poderão ter sua conduta apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da lei.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro– Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 5º É parte integrante do presente Decreto o Anexo I - Declaração de bens e rendas, e o Anexo II – Contra Recibo, os quais poderão/deverão sofrer adaptações do ano exercício e ano calendário conforme necessário.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº 3.296, de 15 de março de 2018, que não foram referidas neste decreto. Fica revogado o Decreto Executivo nº 5.210, de 24 de março de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 08 de abril de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro– Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ANO CALENDÁRIO XXXX – ANO EXERCÍCIO XXXX

Ano Calendário = ano anterior (ex.2025)

Ano Exercício = ano atual (ex.2026)

1. Identificação:

Nome:	Cargo/Função:
Endereço:	Número:
Bairro:	Cep:
Município:	Telefone:

2. Declaração de Rendimentos Recebidos de Pessoas Jurídicas ou Físicas:

Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF	Rendimentos/Ano
1.		
2.		
3.		

* Descrever o total de rendimentos recebidos no ano calendário XXXX. (descrever o ano anterior)

3. Declaração de Bens e Direitos

Descrição do Bem ou Direito	Valor*
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

* Descrever o valor do bem ou direito relativo ao final de XXXX. (descrever ano anterior)

Nova Ramada, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II



MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Avenida Gustavo König, nº 95, CEP: 98758-000

CONTRA RECIBO

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA – EXERCÍCIO 2026 – ANO CALENDÁRIO 2025

DECLARO QUE RECEBI O ENVELOPE APRESENTADO PELO SERVIDOR ABAIXO DESCRITO:

Nome Completo:

Data do recebimento:

Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento:

Obs: É de responsabilidade do servidor os documentos constantes dentro do envelope lacrado.

via – Comprovante da Inscrição – 1 via Servidor e 1 via Prefeitura

Obs: Uma via deste contra recibo deve ser grampeada junto ao envelope apresentado pelo Servidor e outra via entregue ao servidor no ato de entrega do envelope.